



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO N°. 069 /2023

LEI MUNICIPAL N°. 2.625

PROJETO DE LEI N°. 090 /2023

DATA DA LEI. 02 / 10 / 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 090/2023, QUE:

**ALTERA O § 3º DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL N°. 2.570, DE 27 DE ABRIL DE 2023, QUE "ALTERA O § 2º E INSERE O § 3º, AMBOS NO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N°. 1.791, DE 16 DE JANEIRO DE 2017".**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

**Aprova:**

**Art. 1º** Esta Lei altera o § 3º do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 2.570, de 27 de Abril de 2023, QUE "ALTERA O § 2º E INSERE O § 3º, AMBOS NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N°. 1.791, DE 16 DE JANEIRO DE 2017".

**Art. 2º** O §3º do Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.570, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§ 3º O Estagiário fará jus ao Vale Feira no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), que poderá ser concedido por meio de ticket, cartão, ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública."*

**Parágrafo Único.** Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de setembro de 2023.

**CEZAR TADEU R. JUNIOR**  
Presidente

**NATALINO B. NETTO**  
Secretário

**Maylson Littig**  
Vice Presidente

Projeto de Lei nº 090/2023 – Autor: Mesa Diretora



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cidade das Orquídeas



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA  
LEI Nº 4.571/91 PUBLICADO  
DO DIÁRIO Nº 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
35,495 KM²

Clima  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 29° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
FREDO CHAVES,  
PARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
176 KM

ETNIA  
BRASILEIROS, ITALIANOS, SUIÇOS,  
LONINESES, PORTUGUESES,  
FRANCO-ESTRÍCIOS, DESCENDENTES  
NATIVOS E DESCENDENTES  
AFRICANOS

COORDENADA SUL DE  
59° 00'

COORDENADA OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
40' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
14.141 PESSOAS

ATIVIDADE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
INDÚSTRIA E A OLERICULTURA

ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PLOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
BRASILEIROS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENÉTICO:  
MARECHALENSE

ROTEIRO DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
MARECHAL, DE SAÍTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
MARECHAL, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 20 DE 2000

TRABALHA E CONFIA



Deus seja  
Louvado

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003300380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em 11/09/2023 14:35

Checksum: 07810D27E76D1DC0A458DFDE77C62F166371858A1CA17FAF74348CE92319C913

Assinado eletronicamente por **Ver. Natalino Bianqui Netto** em 11/09/2023 14:39

Checksum: 1F0BD6D9E569CE9ECAB0887A01C8D08DC3FBCB950A5B2A9B33995C73925453AF

Assinado eletronicamente por **Ver. Maylson Littig** em 11/09/2023 14:39

Checksum: 6ED4FEE73C7798812008989420DB2E910AF11B851E46165B1E3184B1491B0657

